

JUSTIFICATIVA
PL 178/2012

Os estabelecimentos públicos de São Paulo oferecem, em sua maioria, boas condições de deslocamento interno através de escadas fixas e ou rolantes além de elevadores. O problema é que nos dias de grandes fluxos, feriados prolongados e datas especiais (natal, páscoa, dia das mães, namorados, etc.) verdadeira multidão aflui a estes locais principalmente nos shoppings e aí fica muito grande a concorrência pelo uso dos elevadores prejudicando o público alvo desta lei que são as gestantes, idosos, cadeirantes e pessoas com carrinho de bebê, que ficam muito tempo aguardando espaço para embarque nos elevadores que sempre chegam lotados com pessoas que não têm nenhuma dificuldade de locomoção e normalmente são jovens que poderiam utilizar as escadas.

O uso prioritário dos elevadores, previsto nesta Lei, é um ato de cidadania, portanto solicito aos meus nobres pares o apoio necessário à sua aprovação.